



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

**DECRETO Nº 7.459 DE 5 DE JUNHO DE 2025**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 12.900,00, em favor do Fundo Municipal do Idoso.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.341, de 23 de dezembro de 2024..

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), obedecendo a seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1704 - R\$ 12.900,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

07.01.000.08.241.046.2.129 - Assistência ao Idoso

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                             |               |
|------------------|---------------------------------------------|---------------|
| 33.90.48.01.1704 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ 12.900,00 |
|------------------|---------------------------------------------|---------------|

**Art. 2º** Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |              |
|------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.30.02.1704 | Materiais para Limpeza e Higiene                   | R\$ 500,00   |
| 33.90.30.04.1704 | Mat. Vest., Unif., Fardamento, Tecidos, Aviamentos | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.30.14.1704 | Materiais para Proteção e Segurança                | R\$ 200,00   |
| 33.90.36.03.1704 | Bens Imóveis – Locação de Pessoa Física            | R\$ 300,00   |
| 33.90.39.15.1704 | Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica     | R\$ 1.000,00 |
| 33.90.39.99.1704 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros   | R\$ 500,00   |
| 33.90.40.01.1704 | Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação    | R\$ 5.000,00 |



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira**

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.166 – Enfrentamento de todas as Formas de Violência às Mulheres  
ELEMENTO DA DESPESA:

|                  |                                             |              |
|------------------|---------------------------------------------|--------------|
| 33.90.48.01.1704 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física | R\$ 4.400,00 |
|------------------|---------------------------------------------|--------------|

**Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Município de Miguel Pereira,**  
**Em, 5 de junho de 2025.**

**PEDRO PAULO SAD COELHO**  
**Prefeito Municipal**